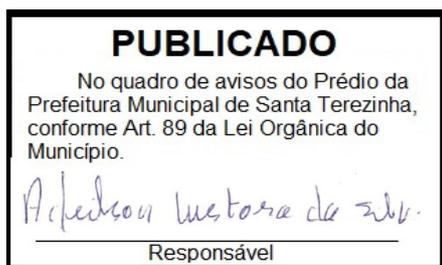


**PORTARIA PMST/GCPE N.º 002/2025**

**CONSTITUI SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021.**



**ADEILSON LUSTOSA DA SILVA**, Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O servidor João Paulo Ferreira Torres, atualmente ocupando o cargo de Gerente de Planejamento, sob n. de matrícula 102.369, passará a responder, concomitantemente, pela função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, com suas respectivas atribuições, e de PREGOEIRO do Município de Santa Terezinha PE, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

**Art. 2º** Os servidores abaixo listados passarão a exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

- A) José Jefferson Ferreira de Araújo, n. de matrícula: 102.319;
- B) José Adjair Freitas Ribeiro, n. de matrícula 10.042.

**Parágrafo único.** Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

**Art. 3º** Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Municipal nº 007/2024, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo

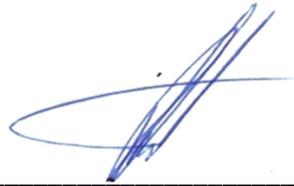
a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

**§ 1º** O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

**Art. 4º** Esta portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

**Art. 5º** Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha (PE), em 02 de janeiro de 2025.



---

Adeilson Lustosa da Silva

PREFEITO  
Adeilson Lustosa da Silva  
**PREFEITO**  
**Mat.:20471**